



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
INFANTIL.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: GOIATUBA MÓVEIS LTDA, CNPJ: 11.090.995/0001-45, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: GOIATUBA MÓVEIS LTDA, CNPJ: 11.090.995/0001-45, vencedora do **menor preço por item**, aquisição de MÓVEIS INFANTIL, no valor de R\$: 5.296,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

**05.0501.08.243.0122.2601.339030
MANUTENÇÃO DO FMDCA**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal